

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADM. Nº 1473/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de **polpas de frutas congeladas para suco** para atender a merenda escolar das Unidades Escolares (Creches e Escolas) da Rede Municipal; os integrantes que frequentam o Projeto Educar.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
	2.100	Unidade	Polpa de fruta sabor abacaxi selecionada, isenta de contaminação. A embalagem 200 gramas com rendimento de 01 litro de suco; deve conter a validade de 12 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
	2.100	Unidade	Polpa de fruta sabor maracujá selecionada, isenta de contaminação. A embalagem 200 gramas com rendimento de 01 litro de suco; deve conter a validade de 12 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.
	1.000	Unidade	Polpa de fruta sabor morango selecionada, isenta de contaminação. A embalagem 200 gramas com rendimento de 01 litro de suco; deve conter a validade de 12 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.



As notas fiscais serão expedidas a cada quinze dias compreendendo as entregas do referido período.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, nos locais indicados, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: semanal, conforme as necessidades, sendo ponto a ponto, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 08h00 às 10h00 ou das 13h00 às 15h00.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos gêneros, tendo em vista que são essenciais principalmente para alimentação nas Unidades Escolares, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que contenham impurezas, objetos corpos estranhos ou presença de insetos, comprometendo a qualidade do produto.

O transporte deverá ser realizado em condições adequadas com bons procedimentos higiênicos para a entrega do gênero alimentício em questão sendo transportados em veículo de transporte em carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual n.º 12.342/78, Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

Os locais de entrega seguem abaixo relacionadas com os respectivos endereços:

CEI DIRCE ROSA DE OLIVEIRA

Rua Benedito da Cunha Guedes, 578, Residencial Nobreville.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-040



CEI MARIA OLIVÉRIO CARDOSO DE MORAES

Rua Euzébio Batistela, Residencial Forner

CEI PR. JOSÉ MIRANDA ROCHA

Rua Delci Reis Grellmam, 480, Bairro Cidade Universitária

CEI ROSALIA GUIDOTTI DE LIMA

Rua Gumercindo Faveri, 125- Jardim João Favero

EMEF ELIZA FRANCO

Rua Alexandre Bonin, 403 – Jardim Brasil.

EMEIEF JOSE FORNER

Rua Euzébio Batistela, 246, Residencial Forner.

EMEIEF - MARIZA FRANCO DE OLIVEIRA PAES

Rua Gumercindo Faveri, Jardim João Favero

EMEIEF ODECIO FORNER

Rua Benedito da Cunha Guedes, 496, Jardim do Sol.

EE ANTONIO ALVES CAVALHEIRO

Rua Antonio Alves Cavalheiro, 585, Centro.

PROJETO EDUCAR

Rua Antonio Steaiger, 901, Centro.

V – Das Condições de Recebimento

Durante as entregas, o funcionário deverá aguardar o conferimento do produto e a contagem do mesmo; onde uma funcionária de cada Unidade Escolar, estará ciente desse procedimento, e também estará protocolando o recebimento (data, horário).

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referencia

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 07 de Maio de 2025.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Daniela Forner Franco de Oliveira

Secretária de Educação

Cibele Paula Hornhardt de Godoy

Departamento de Alimentação Escolar